

- ATIVIDADES COMPLEMENTARES –
PROCEDIMENTOS PARA O ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E
REGISTRO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES
CURSOS DE ENGENHARIA DA FACIT
GRADE 2009

ATIVIDADES COMPLEMENTARES - CONCEPÇÕES

O atual contexto da sociedade exige um novo desenho de educação centrado numa proposta de aquisição, num ritmo cada vez mais acelerado, do conhecimento, consolidado em processo contínuo e permanente de aprendizagem. De acordo com essa nova realidade, as IES devem propiciar ao seu acadêmico a ampliação democrática do acesso ao conhecimento, como também sua geração e difusão, além de possibilitar-lhe condições para que desempenhe com prazer suas atividades, desenvolva o espírito de equipe e de empreendedor, a ousadia, criatividade, autonomia, aproveitando o máximo de sua potencialidade.

Nessa perspectiva, a Faculdade de Ciência e Tecnologia de Montes Claros oferece aos seus acadêmicos a oportunidade de complementarem a sua formação através de uma série de atividades que lhes possibilitam a aquisição das competências demandadas para sua atuação, com qualidade, na sociedade, como engenheiros. Essas atividades, denominadas Atividades Complementares interagem com as demais atividades de formação, tornando-se essenciais para que o acadêmico aprenda a construir o próprio conhecimento, saiba tomar decisões e responder por elas, desenvolva ética profissional, comportamento empreendedor, entre outras competências e habilidades estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia da FACIT. De acordo com a resolução CNE/CES 11, de 11 de Março de 2002, no Art 5º - § 2º, *“Deverão também ser estimuladas atividades complementares, tais como trabalhos de iniciação científica, projetos multidisciplinares, visitas teóricas, trabalhos em equipe, de protótipos, monitorias, participação em empresas juniores e outras atividades empreendedoras.”*

A carga horária das Atividades Complementares é computada para a integralização do curso de engenharia, compondo a grade curricular. Conforme previsto na Resolução Nº 2, de 18 de Junho de 2007, no Art 1º, Parágrafo único: *“Os estágios e atividades complementares dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, não deverão exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, salvo nos casos de determinações legais em contrário.”*

As Atividades Complementares desenvolvidas na FACIT viabilizam a flexibilização curricular, pois são concebidas para que o acadêmico construa seu próprio portfólio de atividades, direcionando-as de acordo com a formação que deseja para si. É criada assim, uma cultura de participação dos estudantes em sua própria formação.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES OFERECIDAS PELA FACIT:

1 - Monitoria

A monitoria na FACIT tem por objetivo desenvolver no acadêmico, que apresente rendimento escolar satisfatório, interesse pelos trabalhos acadêmicos, além de intensificar e assegurar a cooperação entre o corpo docente e discente, nas atividades básicas da FACIT, relativas ao ensino, à pesquisa e à extensão. Os monitores exercem suas atividades, sem qualquer vínculo empregatício com a FACIT, sujeitos ao regime de até 30 (trinta) horas semanais de monitoria remunerada ou voluntária. A monitoria é exercida por um ano, ao final do qual o acadêmico apresenta relatório, obtendo certificado. O acadêmico tem acesso à monitoria através de processo seletivo, cujos critérios são estabelecidos pelo Colegiado. O valor da bolsa é divulgado semestralmente pela instituição. Entre outras tarefas, o monitor orienta acadêmicos em trabalhos de laboratório, de campo e pesquisas bibliográficas.

2 - Semana da Engenharia

A Semana da Engenharia, realizada, desde 2002, é um evento de caráter científico e tecnológico, que abrange as Engenharias Química, de Controle e Automação, de Computação, de Telecomunicações e de Produção.

Comprometido com a pesquisa inovadora e o desenvolvimento da tecnologia, o evento, a cada edição cresce em qualidade e quantidade de projetos e pesquisadores envolvidos, sendo ambiente propício para o nascimento de projetos com potencialidade para inserção no Programa de Iniciação Científica - PIC/FACIT e na Incubadora de Empresas de Base Tecnológica - INCET.

O evento já contou com a parceria da Associação Regional de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Norte de Minas - AREA -, Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais - CREA -, Conselho regional de Química - CRQ -, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ -, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG - e da MÚTUA - Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA.

3 - Seminário da Interdisciplinaridade do Cálculo - SINCAL

É projeto da FACIT desenvolver o ensino numa abordagem inovadora, cuja prática estimule um aprendizado mais dinâmico. Nesse processo o professor é mediador, facilitador, problematizador e exerce o papel de educador que transfere ao acadêmico a responsabilidade de construir o seu conhecimento. Na verdade, um desafio de mão dupla: para o acadêmico, a missão de desenvolver o conhecimento que está dentro dele e, para o professor, alguém do lado de fora, fazer às vezes de parceiro - nessa perspectiva foi estruturado o SINCAL.

Evento realizado anualmente desde 2002, tem o objetivo de desmistificar e reduzir a resistência, as dificuldades e deficiências na aprendizagem do Cálculo, Equações Diferenciais e Física. O SINCAL aborda tópicos atualizados, une o embasamento teórico e o prático, onde os acadêmicos apresentam os resultados de pesquisas bibliográficas realizadas ao longo do período letivo, através de painéis e maquetes. Os trabalhos apresentados compõem os Anais do evento que são impressos e distribuídos

na comunidade. Os melhores trabalhos recebem medalha de honra ao mérito e premiação.

O Seminário da Interdisciplinaridade do Cálculo é propulsor dessa nova prática pedagógica, porque é, por excelência, uma fonte gestora e otimizadora do saber. Educador e educando se transformam nessa atividade em sujeitos do aprendizado. Nesse tempo e espaço, professor e acadêmico participam conjuntamente do ensinar e do aprender. O acadêmico busca desenvolver e aproveitar ao máximo as suas potencialidades e o cumprimento dessa tarefa demanda um amplo compromisso de todas as partes envolvidas. A aprendizagem vai sendo construída por meio de relações em grupo, num processo dialético, recíproco, mútuo e multilateral. O ambiente de realização do Seminário favorece, portanto, a criação de objetivos compartilhados, gera um sentimento de coletividade, e contribui para o engajamento e a participação das pessoas na resolução de problemas.

4 - Mostra de Projetos

A Mostra de Projetos é um evento que tem por objetivo incentivar o desenvolvimento científico-tecnológico-cultural dos acadêmicos dos cursos de Engenharia da FACIT. A Mostra de Projetos oportuniza aos acadêmicos demonstrarem a aplicação dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso através do desenvolvimento de projetos inovadores, projetos desenvolvidos especificamente na área de engenharia ou projetos que também integram outras áreas de conhecimento. Poderão ser apresentados durante a programação do evento os projetos de Iniciação Científica, projetos do Laboratório Integrador de Design e Engenharia de Produto - Lidep, Projeto Juventude Cidadã, Projeto Múltiplos, Projetos em parceria com empresas, Projetos em desenvolvimento na INCET e projetos já apresentados em outros eventos e cujo desenvolvimento e continuidade justifiquem a sua apresentação.

O evento cria a possibilidade de se identificar projetos com potencial para incubação na Incubadora de Base Tecnológica da FACIT, incentivando o empreendedorismo, além de identificar o perfil profissional dos acadêmicos para encaminhamento a estágios e empregos.

A Mostra de Projetos integra acadêmicos, docentes, convidados especiais e público em geral, facilitando o intercâmbio de conhecimentos entre profissionais e acadêmicos e estimulando vocações para as áreas científicas e tecnológicas.

5 - Iniciação Científica

A FACIT é uma instituição de ensino superior que, por se configurar como faculdade isolada, não está obrigada a desenvolver a pesquisa. Entretanto, comprometida com o desenvolvimento maior da sociedade, e em particular da região norte mineira, vales do Jequitinhonha, Mucuri e São Francisco, incluiu também em sua finalidade a promoção da pesquisa. Nessa perspectiva, a FACIT vem se formatando como um espaço do saber, da liberdade acadêmica e da inteligência, onde o conviver com a pesquisa na fronteira do conhecimento, pode trazer considerável contribuição para o desenvolvimento do raciocínio independente, criativo, crítico e inovador.

As atividades de pesquisa na FACIT são realizadas através do Programa de Iniciação Científica e, tendo em vista o estágio atual da instituição, com dez anos de existência, as políticas de Pesquisa se encontram em desenvolvimento.

Contando com docentes interessados em pesquisa, busca junto às agências de financiamento, concessão de Bolsas de Iniciação Científica, para os acadêmicos do curso.

Desde 2007, a FACIT conta com o apoio da FAPEMIG, através de uma cota de bolsas de iniciação científica. Atualmente o CNPq também mantém na FACIT bolsas de iniciação científica no projeto “Treinamento para Competições de Programação”. Dentre os parceiros da FACIT em projetos de pesquisa destacam-se instituições como a BIOMM - empresa de pesquisas nas áreas de tecnologia do DNA recombinante, Bioquímica e Microbiologia Industrial, que tem suas instalações no prédio do Campus I da FACIT -, a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG -, a Universidade Federal de Lavras - UFLA -, a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG -, a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SECTES/MG -, o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Sebrae, no Programa de Incentivo à Inovação - PII.

Participam desses projetos acadêmicos bolsistas e voluntários e os seus resultados são apresentados anualmente no Seminário de Iniciação Científica da FACIT e em eventos científicos importantes, como o Congresso Nacional de Iniciação Científica - CONIC -, o Congresso Internacional de Iniciação Científica - COINT -, dentre outros, e recebem incentivos financeiros e a disponibilização de carga horária.

6 - Projeto Social

O Projeto Social é executado pelos acadêmicos que, ao perceberem a necessidade de investir no seu próprio desenvolvimento pessoal, educacional, social, aplicam as competências e habilidades adquiridas na Faculdade, na promoção do crescimento de comunidades carentes.

Como ações desse projeto, são realizados anualmente o Trote Solidário, a Gincana Solidária, o Dia da Responsabilidade Social, entre outros.

a) Trote Solidário/Gincana Facit Solidária

A Facit com o apoio do Diretório Acadêmico (D.A.), visando à realização de um evento solidário e festivo, integrado às ações de promoção do TROTE EDUCATIVO, em cumprimento à Lei Municipal 4.086 de 18 de maio de 2.009, realiza, no início de cada ano letivo, a GINCANA FACIT SOLIDÁRIA para recepcionar os calouros dos Cursos de Engenharia.

São realizadas através da Gincana diversas atividades que incluem arrecadação de doativos e apoio na divulgação de campanhas, como a de doação de sangue e de combate a dengue, promovendo a integração entre acadêmicos calouros e veteranos. As ações de solidariedade têm por objetivo eliminar o trote violento e vexatório na instituição e fora de suas dependências. Por meio de sensibilização, conscientização e envolvimento da comunidade acadêmica, as atividades de cidadania e solidariedade promovem melhoria da qualidade de vida dos participantes e beneficiados.

b) Dia da Responsabilidade Social

O Dia da Responsabilidade Social é um grande evento nacional que reúne instituições de ensino superior (IES) de todo o Brasil, num só dia, para organizar uma mostra de ações resultantes de projetos de ensino, pesquisa e extensão. Esse evento é promovido pela Associação Brasileira de Mantenedoras do Ensino Superior (ABMES) desde 2005 com objetivo de mostrar à sociedade a importância da responsabilidade social do ensino particular.

As instituições de ensino superior participantes do Dia da Responsabilidade Social recebem o Selo Instituição Socialmente Responsável, conferido pela ABMES com o propósito de certificar que a IES participou da campanha do Dia da Responsabilidade Social do Ensino Superior Particular e está verdadeiramente engajada com o ensino responsável.

A FACIT já realizou diversas atividades sociais em comemoração ao Dia da Responsabilidade Social, através da participação de acadêmicos do curso de Engenharia Química no Projeto Universitário Cidadão; participação dos acadêmicos e dos professores de todos os cursos de Engenharia e de funcionários da FACIT no passeio ciclístico realizado em 2011 com o objetivo de ampliar a campanha de doação de sangue realizada na FACIT, sensibilizando a comunidade externa sobre a importância da doação de sangue; a conscientização socioambiental realizada em 2012 com a participação de representantes da ASCAJOM - Associação dos Catadores de Resíduos Sólidos e Líquidos Recicláveis dos Amigos dos Jovens e do Meio Ambiente -, que proferiram palestra sobre “Coleta e Reciclagem de Óleos e Gorduras” para os acadêmicos da FACIT e as crianças e adolescentes assistidos pelo Projeto Juventude Cidadã. Visando sensibilizar a comunidade interna para promover ações contínuas de cidadania, os acadêmicos e professores dos cursos de Engenharia e os funcionários da FACIT realizaram atividades educativas de integração, contemplando gincana, jogos, dinâmicas, arrecadação de livros literários e material escolar para serem doados às crianças e adolescentes assistidos pelo Projeto Juventude Cidadã.

7 - Incubadora de Empresas - INCET

A Faculdade de Ciência e Tecnologia de Montes Claros - FACIT -, possui uma incubadora de empresas de base tecnológica, a INCET, criada em parceria com o SEBRAE. A INCET foi, desde o seu início, inovadora em diversos aspectos, entre eles, a aplicação do conceito de empresas não-residentes.

A INCET proporciona aos acadêmicos condições para o desenvolvimento do espírito empreendedor, orientando-os no planejamento e implementação de seu próprio negócio.

Destaca-se atualmente o projeto incubado envolvendo acadêmicos, professores e coordenador de curso, em pesquisa para produção de um novo equipamento. Dentre as empresas constituídas por acadêmicos da FACIT, graduadas pela INCET, destacam-se a FOUR WAY, considerada pelo SEBRAE como caso de sucesso publicado no livro “Histórias de Sucesso - Empresas Graduas das Incubadoras Mineiras”, e a CONNECTIVA DIGITAL. Ao longo do seu processo de instalação e operação, a INCET tem estabelecido uma série de alianças e parcerias, consideradas estratégicas para o desenvolvimento de suas atividades. Entre os parceiros, destacam-se a Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, o Serviço Brasileiro de

Apoio a Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, Sistema FIEMG / IEL / DAMPI, Prefeitura Municipal, Clube dos Diretores Lojistas - CDL -, Rede Mineira de Inovação - RMI.

8 - Viagens Técnico-Culturais

Planejadas pelos coordenadores de curso, têm como objetivo proporcionar aos acadêmicos a oportunidade de participarem de feiras e congressos, conhecerem empresas, instituições de pesquisa, universidades, incubadoras de empresas, museus, parques temáticos e outras organizações ligadas à sua área de atuação e que são destaque em todo o país.

9 - Palestras

Planejadas pelos coordenadores de curso, têm o objetivo de proporcionar a interação entre os acadêmicos, professores e profissionais de reconhecida competência em sua área de atuação, e a reflexão sobre temas relevantes para a formação. Considera-se a participação do acadêmico, na forma passiva ou ativa, ou seja, na condição de “participante ou palestrante / instrutor/ apresentador”.

10 - Projeto Múltiplos

Com o objetivo de aproximar a arte da ciência, através da prática de atividades artísticas no âmbito da Facit, o Projeto Múltiplos - Encontro das Artes – foi concebido com o intuito de incentivar a produção artística da comunidade acadêmica da Facit, proporcionando aos seus diferentes componentes uma modalidade criativa transversal às bases curriculares dos cursos das ciências exatas.

Nesse contexto, o projeto Múltiplos pretende configurar-se como uma real abertura para a exposição dos talentos artísticos latentes ou manifestos entre os discentes, docentes e colaboradores institucionais, seja individualmente ou em grupos, e assim contribuir para uma maior humanização das relações no seio da comunidade, a elevação da autoestima de seus indivíduos, e, conseqüentemente, da instituição como um todo, resultando na ampliação do chamado patrimônio cultural imaterial institucional.

O objetivo geral desse projeto é incentivar, expor e discutir a produção artística da comunidade acadêmica da FACIT. Além de conhecer o potencial artístico dos estudantes, professores e colaboradores institucionais, realizar mostras expositivas incentivadoras das realizações artísticas da comunidade acadêmica, promover oficinas, palestras, cursos, entre outros, no âmbito das artes e das ciências, e ao aproximá-las, proporcionar o enriquecimento teórico e o aquecimento do debate entre ciência e arte e possibilitar maior interação sociocultural entre os diferentes componentes da comunidade acadêmica: discentes, docentes e colaboradores institucionais.

O projeto Múltiplos conta com o apoio de um importante parceiro, o Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández, que realiza apresentações musicais, durante os intervalos acadêmicos, nas dependências dos *campi* da FACIT.

11 - Laboratório Integrado de Design e Engenharia de Produto - LIDEP

É um projeto em parceria com o Departamento de Engenharia de Produção da UFMG, e conta com uma estrutura integrada de pesquisadores que promove soluções em projeto de produto através de serviços de extensão e pesquisa, aplicando ferramentas de caráter técnico e metodológico. Os objetivos gerais do projeto LIDEP são: Identificar itens

críticos ao processo produtivo das empresas, de maneira a caracterizar os itens que influenciam diretamente na decisão quando no desenvolvimento de um novo produto; Consolidar uma metodologia adequada ao desenvolvimento de produtos a partir das condições observadas nas empresas e coerente com a realidade regional e Sistematizar um método adequado para o desenvolvimento de produtos e criar condições para sua transferência às empresas e/ou incentivar a geração de novos empreendimentos.

PORTARIA Nº 01/02 - REGULAMENTA AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

A Coordenadora da Faculdade de Ciência e Tecnologia de Montes Claros – FACIT -, no uso de suas atribuições regimentais, considerando que o projeto pedagógico dos cursos de engenharia prevê a realização de Atividades Complementares, como parte integrante da carga horária total dos cursos, para todos os acadêmicos dos cursos de graduação da FACIT e, tendo em vista o que deliberou o Colegiado do Curso, em sessão realizada no dia 01/12/2002, RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer as diretrizes básicas para realização de Atividades Complementares, que serão computadas na integralização da carga horária total dos cursos, propondo normas e critérios para a participação da comunidade acadêmica.

I - DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 2º - As Atividades Complementares compreendem a extensão universitária e todas as ações educativas desenvolvidas com a finalidade de promover a flexibilização curricular e aprimorar a formação acadêmica.

§ 1º - As Atividades Complementares são parte integrante do currículo pleno dos Cursos de Engenharia da FACIT.

§ 2º - O cumprimento da carga horária de Atividades Complementares é requisito indispensável à Colação de Grau.

Art. 3º - São objetivos das Atividades Complementares:

- a) enriquecer o processo ensino-aprendizagem;
- b) permitir ao acadêmico o exercício da prática do conhecimento e o desenvolvimento do espírito científico;
- c) ampliar o intercâmbio de conhecimentos entre profissionais e acadêmicos e a sua integração com a sociedade;
- d) possibilitar ao acadêmico o desenvolvimento de sua visão ético humanista, habilidades de pesquisa, postura permanente de atualização profissional;
- e) incentivar o espírito empreendedor nos acadêmicos e possibilitar que seu potencial empreendedor seja transformado em empreendimentos competitivos;
- f) possibilitar aos acadêmicos o conhecimento e compreensão da realidade social, direitos e responsabilidades em relação à vida pessoal, coletiva e ambiental e a vivência das diferentes formas de inserção sócio-política e cultural; e
- g) flexibilizar o currículo pleno, propiciando ao acadêmico enriquecimento curricular, diversificação temática, aprofundamento interdisciplinar.

II - DA ESTRUTURA

Art. 4º - Cabe à Coordenação de Extensão a coordenação das Atividades Complementares, parte integrante do currículo pleno dos Cursos de Engenharia da FACIT, com as seguintes competências:

- a) desenvolver projetos e programas de Atividades Complementares;
- b) organizar a estrutura e condições para a realização das Atividades Complementares da Faculdade;
- c) publicar e divulgar os resultados das Atividades Complementares desenvolvidas no âmbito dos cursos de graduação;
- d) propor convênios com instituições e agências nacionais ou estrangeiras, visando fomentar programas de Atividades Complementares;
- e) estabelecer intercâmbio com outras instituições, estimulando a interação entre docentes e o desenvolvimento de projetos comuns; e
- f) obter financiamento para realização dos projetos de Atividades Complementares, em agências de fomento e outros órgãos.

Art. 5º - A Coordenação de Extensão será composta pelo Coordenador de Extensão, pelos coordenadores de curso e docentes responsáveis pelas Atividades Complementares devidamente aprovadas pelo Colegiado.

Art. 6º - Compete ao Coordenador de Extensão:

- a) elaborar, semestralmente, o calendário de todas as atividades dos Projetos e Programas relativos às Atividades Complementares;
- b) coordenar e supervisionar todas as atividades vinculadas às Atividades Complementares;
- c) organizar e realizar seminários, eventos e cursos sobre temas de interesse acadêmico dos cursos da Faculdade;
- d) apresentar, semestralmente, ao Colegiado, relatório do trabalho desenvolvido no exercício da sua função;
- e) elaborar e encaminhar aos coordenadores de cursos e docentes as fichas de frequência e avaliação das disciplinas e atividades atinentes ao projeto;
- f) manter arquivo atualizado com os projetos e relatórios de todas as Atividades Complementares em desenvolvimento e realizadas pela FACIT;
- g) tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento desta Portaria;
- h) desempenhar as demais atividades de sua competência e as que lhes forem solicitadas pelos Coordenadores de Cursos, na forma desta Portaria.

Art. 7º - A carga horária administrativa atribuída ao Coordenador de Extensão é de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 8º - Compete ao docente responsável orientar os acadêmicos e fornecer informações necessárias quanto à adequação da documentação, bem como incentivá-los ao cumprimento dessas atividades.

III - DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 9º - Os projetos das Atividades Complementares devem ser formalizados segundo as normas técnicas atinentes à espécie e apresentados ao Colegiado, para inclusão no Plano Semestral de Atividades da FACIT.

§ 1º - Compete ao Colegiado arbitrar sobre a aprovação total ou parcial dos projetos de Atividades Complementares.

§ 2º - Os projetos aprovados pelo Colegiado devem ser implementados pela Coordenação de Extensão.

§ 3º - Dos projetos constará obrigatoriamente o nome do docente responsável pela atividade, os acadêmicos integrantes do projeto e o planejamento técnico e o econômico-financeiro demonstrando a viabilidade da sua implementação.

§ 4º - Excepcionalmente o Colegiado poderá aprovar projetos não incluídos no Plano Semestral de Atividades da FACIT, após análise da justificativa.

Art. 10 - Os acadêmicos dos cursos de graduação deverão participar em, pelo menos, duas atividades propostas por semestre, desenvolvendo a carga horária mínima estabelecida em grade curricular para as Atividades Complementares, sendo a conclusão desta carga horária imprescindível para a sua colação de grau.

Art. 11 - As Atividades Complementares deverão ser desenvolvidas em todos os períodos do curso, conforme grade curricular.

§ 1º - Serão consideradas as Atividades Complementares aquelas oferecidas pela FACIT mediante a simples certificação de comprovação de frequência e avaliação do aproveitamento realizado pelo docente/coordenador.

§ 2º - Para as Atividades Complementares realizadas fora da FACIT, o acadêmico deverá adotar o seguinte procedimento:

I - Solicitar parecer favorável do docente responsável pela disciplina de Formação Complementar sobre a relevância daquela atividade para a sua formação profissional, e obter autorização para realização da atividade.

II - O acadêmico poderá apresentar na Secretaria os documentos que comprovem a sua participação nas atividades complementares realizadas na FACIT ou em outras instituições, mensalmente ou poderá apresentá-los até 15 (quinze) dias antes do término do semestre letivo, conforme calendário escolar da FACIT. A documentação será encaminhada ao docente responsável pela disciplina de Formação Complementar que a apreciará, podendo recusar a atividade se considerar insatisfatórios a documentação e/ou o desempenho do acadêmico.

IV - DOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO REGISTRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

Art. 12 - Os registros relativos às Atividades Complementares é de exclusiva competência da Coordenação de Extensão.

§1º - A participação nas Atividades Complementares deverá ser comprovada por meio de certificados ou outros documentos comprobatórios fornecidos pelos organizadores, nos quais deverão constar a carga horária, a denominação do evento, objetivo, data e local da realização.

§2º - O acadêmico é o responsável pela guarda e organização de sua documentação, devendo anexar todas as suas declarações e certificados. Esta documentação deve ser apresentada, quando solicitada, ao docente responsável ou ao coordenador do curso para que seja avaliada a documentação e emitido um parecer validando as atividades.

§3º - As Atividades Complementares compõem a carga horária total de integralização do curso e constarão no histórico escolar do acadêmico, pois são atividades curriculares estabelecidas no Projeto Pedagógico de Curso.

V - DA CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES E DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art.13 - Para a classificação são consideradas Atividades Complementares:

- I. Aula Magna;
- II. Monitoria e estágio não obrigatório;
- III. Iniciação Científica;
- IV. Incubação de Empresas (INCET);
- V. Seminário de Iniciação Científica;
- VI. Seminário da Interdisciplinaridade do Cálculo - SINCAL;
- VII. Semana da Engenharia;
- VIII. Mostra de Projetos;
- IX. Laboratório Integrado de Design e Engenharia de Produto - LIDEP;
- X. Projeto Social (Trote Solidário/Gincana FACIT Solidária, Dia da Responsabilidade Social e Juventude Cidadã - Projeto Afeto Nosso de Cada dia);
- XI. Participação efetiva na organização de exposições e seminários de caráter artístico ou cultural associados ao Projeto Múltiplos;
- XII. Viagens Técnico-Culturais realizadas pela FACIT;
- XIII. Visitas Técnicas realizadas pela FACIT;
- XIV. Palestras e minicursos realizados pela FACIT;
- XV. Demais Atividades Complementares ofertadas pela FACIT;
- XVI. Atividades Complementares Externas: palestras, seminários, congressos, conferências, encontros nacionais e regionais, cursos de atualização e similares (presencial e online). Poderão ser validadas como Atividades Complementares: cursos de língua estrangeira; participação e aprovação em disciplinas/unidades curriculares de enriquecimento curricular de interesse do Curso, desde que tais disciplinas/unidades curriculares tenham sido aprovadas pelo Colegiado de Curso e estejam de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

§ 1º - As atividades relacionadas nos incisos de II, III, IV, VI, VII, VIII e X pela sua natureza e complexidade, terão regulamentação específica.

§ 2º - As atividades como Viagens Técnico-Culturais; Palestras, Seminários, Congressos, Conferências, Encontros Nacionais e Regionais, Cursos de Atualização e similares, serão validadas mediante apresentação, ao docente responsável pela disciplina de Formação Complementar, de certificado, contendo o nome e tipo de evento, data, comissão organizadora, local e carga horária.

Art. 14 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso.

Art. 15 - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montes Claros, 12 de dezembro de 2002. (Atualizada em março de 2013)

1 - DOS PROCEDIMENTOS PARA O ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E REGISTRO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- a. No 2º semestre de 2013 as turmas citadas no quadro abaixo deverão obedecer ao cronograma de entrega da documentação comprobatória das Atividades Complementares.

Prazo de Entrega	Turmas
Agosto	10ºs Períodos
Setembro	8ºs Períodos
Outubro	6ºs Períodos
Novembro	4ºs Períodos

- b. A partir do 1º semestre de 2014, o acadêmico deverá apresentar na Secretaria os documentos que comprovem a sua participação nas Atividades Complementares realizadas na FACIT ou em outras instituições mensalmente ou até 15 (quinze) dias antes do término do semestre letivo, conforme o prazo definido no calendário escolar da FACIT.
- c. O acadêmico deverá apresentar na Secretaria os documentos originais e suas respectivas cópias, para a devida autenticação e preenchimento do protocolo de registro das atividades complementares.
- d. As cópias dos documentos autenticados deverão ser anexadas ao protocolo preenchido pelo acadêmico. As cópias originais serão devolvidas ao acadêmico após a autenticação.
- e. A Secretaria emitirá para o acadêmico o comprovante do seu protocolo.
- f. A Secretaria encaminhará aos docentes responsáveis os respectivos protocolos e cópia dos documentos autenticada no prazo definido no calendário escolar da FACIT.
- g. Os docentes responsáveis avaliarão a documentação.
- h. Após a análise da documentação, sendo os documentos válidos para a contabilização da carga horária da disciplina Formação Complementar, os docentes encaminharão os mesmos para à Coordenação de Extensão que efetuará o registro no sistema de acompanhamento das atividades complementares.
- i. Após a conclusão do curso, a Coordenação de Extensão encaminhará a contabilização total das horas de cada acadêmico para os docentes efetuarem no sistema acadêmico as horas das Atividades Complementares.
- j. Após o lançamento, a Secretaria gerará um relatório final para arquivo.
- k. A Coordenação de Extensão devolverá a documentação para a Secretaria, que a arquivará no processo do acadêmico.

2 - DO DOCENTE RESPONSÁVEL PELA DISCIPLINA FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

- a. O docente responsável pela disciplina Formação Complementar avaliará os pedidos de aproveitamento e de análise das Atividades Complementares formulados pelos acadêmicos, em conformidade com a Tabela 1 anexa a esse documento através da comprovação documental pertinente.

- b. As Atividades Complementares realizadas na FACIT, que dependem de uma análise, e as atividades realizadas em outras instituições serão avaliadas pelos docentes da disciplina de Formação Complementar.
- c. O registro no sistema acadêmico do resultado obtido pelos acadêmicos nas Atividades Complementares é de responsabilidade do docente da disciplina Formação Complementar.

3 - DO ACADÊMICO

- a. O acadêmico deverá inscrever-se e participar efetivamente das Atividades Complementares oferecidas pela FACIT. Deverá, ainda, solicitar a avaliação das Atividades Complementares, conforme prevê esse Regulamento.
- b. O acadêmico deverá providenciar a documentação comprobatória, relativa à sua participação efetiva nas atividades realizadas e entregá-la para a avaliação das Atividades Complementares, até a data limite estabelecida no Calendário Acadêmico da FACIT.

4 - CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- a. Cada Atividade Complementar considerada nesse regulamento tem a sua carga horária definida e está apresentada na Tabela 1 anexa a esse documento.
- b. A definição e a atualização da carga horária a que se refere o item acima são definidas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- c. As Atividades Complementares não poderão ser aproveitadas para a concessão de dispensa de disciplinas integrantes do currículo do curso.
- d. As Atividades Complementares dos Cursos de Engenharia da FACIT não abrangem o Estágio Curricular e o Trabalho de Conclusão de Curso -TCC.
- e. Para fins de cálculo da carga horária das Atividades Complementares serão computadas em horas-relógio.

5 - DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Serão considerados para a avaliação das Atividades Complementares realizadas pelos acadêmicos os seguintes requisitos:

- a. A compatibilidade, a relevância e a coerência do conteúdo das Atividades Complementares realizadas pelo acadêmico com as Atividades Complementares constantes nesse regulamento.
- b. Será analisado o total de horas cumpridas em cada atividade desenvolvida pelo acadêmico e sua equivalência conforme a Tabela 1 anexa a esse documento.
- c. Será considerado aprovado, o acadêmico que, na avaliação, cumprir a carga horária prevista na disciplina de Formação Complementar, conforme a grade do seu curso.

Tabela 1 - Equivalência da Carga Horária das Atividades Complementares da FACIT – Grades 2009

EVENTO	CARGA HORÁRIA
Aula Magna	4 horas para participação na programação do evento.
Semana da Engenharia	40 horas para quem apresentar projetos. 15 horas de participação na programação do evento.
SINCAL	40 horas para quem apresentar projetos. 15 horas de participação na programação do evento.
Mostra de Projetos	40 horas para quem apresentar projetos. 15 horas de participação na programação do evento.
Seminário de Iniciação Científica	4 horas para participação na programação do evento.
Iniciação Científica	Limite de 200 horas sujeito à apreciação do orientador, de acordo com cada contrato.
Viagens Técnicas	20 horas/ano cada.
Visitas Técnicas	4 horas com limite de 40 horas/ano.
Palestras e minicursos.	4 horas com limite de 40 horas/ano.
Monitoria e/ou Estágio não obrigatório	Variável com limite de 100 horas.
Ensino Responsável	4 horas para participação na programação do evento.
Trote Educativo / Juventude Cidadã	10 horas/ Variável com limite de 40 horas.
INCET	Variável/sujeito à apreciação da coordenação.
LIDEP (estágio não obrigatório)	Limite de 14 horas por semestre com a possibilidade de ser aproveitada em 2 períodos. Quando o acadêmico não concluir 100% da atividade, será feito o aproveitamento das horas, de acordo com a equivalência.
PII	Limite de 14 horas por semestre com a possibilidade de ser aproveitada em 2 períodos. Quando o acadêmico não concluir 100% da atividade, será feito o aproveitamento das horas, de acordo com a equivalência.
Projeto Múltiplos	Variável com limite de 04 horas/semestre.
Intercâmbios	Variável/ sujeito à apreciação da coordenação de curso.
Demais atividades complementares internas	Variável/ sujeito à apreciação da coordenação de curso.
Atividades Complementares Externas	Limite de 20 horas /ano.